



**JOGOS DOS SERVIDORES DA  
PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS**



## **REGULAMENTO GERAL**

**JOGOS DOS SERVIDORES DA  
PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS**

**2010**

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA



# JOGOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS



## TÍTULO ÚNICO DO REGULAMENTO DOS JOGOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS (JOSPREF)

### CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS, DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

Art. 1º Os Jogos dos Servidores da Prefeitura de Florianópolis, JOSPREF, em sua nova edição, reger-se-ão por este Regulamento.

Art. 2º Esta edição do JOSPREF tem como objetivos:

- I – proporcionar a participação dos servidores da Prefeitura Municipal de Florianópolis em atividades esportivas;
- II – promover a integração dos servidores da Prefeitura Municipal de Florianópolis;
- III – oportunizar o desenvolvimento da consciência para a prática de atividade física permanente;
- IV – desenvolver o intercâmbio esportivo entre as Secretarias, Autarquias, Fundações de Florianópolis e Câmara Municipal de Vereadores de Florianópolis.

Art. 3º O JOSPREF têm por finalidade o intercâmbio esportivo e recreativo entre os servidores das unidades que compõem a administração pública do município de Florianópolis e Câmara Municipal de Vereadores de Florianópolis, a seguir denominadas:

- I. **Gabinete do Prefeito;**
- II. **Gabinete do Vice-Prefeito;**
- III. **Secretaria Municipal de Administração e Previdência - SMAP;**
- IV. **Secretaria Executiva de Assuntos Institucionais;**
- V. **Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais;**
- VI. **Secretaria Executiva de Assuntos Jurídicos de Governo;**
- VII. **Secretaria Executiva de Assuntos Parlamentares;**
- VIII. **Companhia de Melhoramentos da Capital - COMCAP;**
- IX. **Secretaria Executiva de Comunicação;**
- X. **Secretaria Executiva de Controle Interno e Ouvidoria;**
- XI. **Secretaria Municipal do Continente - SMC;**
- XII. **Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão – SMSDC;**
- XIII. **Secretaria Municipal de Educação;**
- XIV. **Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude;**
- XV. **Secretaria de Finanças e Planejamento – SMFP;**
- XVI. **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;**
- XVII. **Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental;**
- XVIII. **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável;**
- XIX. **Secretaria Municipal de Obras – SMO;**
- XX. **Secretaria Municipal da Receita;**
- XXI. **Secretaria Municipal de Saúde;**
- XXII. **Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidades e Terminais;**
- XXIII. **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;**
- XXIV. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMDU;**
- XXV. **Guarda Municipal de Florianópolis – GMF;**
- XXVI. **Conselho Municipal de Defesa Civil;**
- XXVII. **Fundação Municipal de Esportes – FME;**
- XXVIII. **Secretaria Executiva de Turismo – SETUR;**
- XXIX. **Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes – FFC;**
- XXX. **Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis – IGEOF;**



## JOGOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS



- XXXI. **Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM;**
- XXXII. **Secretaria Executiva de Serviço Público – SESP;**
- XXXIII. **Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF;**
- XXXIV. **Procuradoria Geral do Município;**
- XXXV. **Associação Florianopolitana de Voluntários;**
- XXXVI. **Pró-Cidadão (Centro de Atendimento ao Cidadão);**
- XXVII. **PROCON Municipal;**
- XXXVIII. **Zona Azul;**
- XXXIX. **Secretaria Executiva Regional Norte;**
  - XL. **Secretaria Executiva Regional Sul;**
  - XLI. **Secretaria Executiva Regional Leste;**

Art. 4º As equipes devem ser formadas, prioritariamente, por funcionários de uma mesma Secretaria (da Administração Direta ou Indireta), sendo excepcionalmente aceita a união de um ou mais órgãos para formar uma mesma equipe, somente se for comprovada a necessidade para tal, sendo que a Coordenação Geral do evento deverá ser antecipadamente informada.

### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º Os JOSPREF são administrados por uma Comissão Central Organizadora, CCO, composta por servidores da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Art. 6º Compõem a estrutura organizacional os seguintes órgãos e comissões específicas.

- I – Secretaria Geral;
- II – Comissão Técnica;
- III – Comissão de Finanças;
- IV – Comissão de Divulgação;
- V – Comissão de Recepção;
- VI – Comissão de Cerimonial;
- VII – Comissão Médico-Hospitalar;
- VIII – Comissão de Serviços Gerais;
- IX – Comissão de Disciplina;
- X – Pessoal de Apoio.

Parágrafo único. As comissões e órgãos previstos neste artigo são constituídos por tantos elementos quantos forem necessários para o desempenho das funções, sendo escolhidos dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

### CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º São requisitos para a inscrição da instituição:

- I – estar de acordo com este Regulamento;
- II – entregar ficha de inscrição até a data estabelecida;
- III – entregar à organização, a relação contendo o nome do atleta-servidor inscrito e o número de matrícula, em listagem expedida pelo setor de Recursos Humanos e referendada pelo responsável pela instituição;
- IV – enviar essa relação de servidores da Instituição para a organização do evento até o Congresso Técnico.



## JOGOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS



Art. 8º Podem inscrever-se na competição todos os funcionários (comissionados e efetivos), bem como os estagiários, terceirizados e assessores (todos devem ter pelo menos 6 meses de trabalho) que façam parte do quadro de servidores do órgão.

Art. 9º Além do previsto neste Capítulo, para haver condição de jogo, o atleta-servidor deve apresentar à organização a Cédula de Identidade original e/ou a Carteira de Identificação Funcional da unidade em que trabalha, ou documento oficial com foto.

### **CAPÍTULO IV DO DESFILE DE ABERTURA**

Art. 10º. Os JOSPREF são precedidos de um desfile de abertura, sendo obrigatória à participação de todas as instituições inscritas.

Parágrafo único. A instituição que não comparecer ao desfile de abertura, perderá 10 pontos na classificação geral.

Art. 11. Cada instituição deve participar desse desfile, obrigatoriamente, com no mínimo dois atletas-servidores.

### **CAPÍTULO V DAS MODALIDADES DOS JOGOS**

Art. 12. As modalidades e o número de atletas-servidores por jogos a serem disputados, são os seguintes:

MODALIDADES	MASCULINO	FEMININO	LIVRE
Dominó	-	-	02
Futebol Suíço Livre	12	-	-
Futebol Suíço Máster	12	-	-
Voleibol	-	12	-

Art. 13. As modalidades previstas só acontecerão com o mínimo de três equipes inscritas.

Art. 14. As inscrições poderão ser realizadas por um representante de cada equipe ou responsável, no período estabelecido no calendário, na Fundação Municipal de Esportes, na Superintendência Técnica.

Parágrafo único - A inscrição será efetivada com a entrega da ficha de inscrição preenchida.

### **CAPÍTULO VI DA FORMA DE DISPUTA**

Art. 15. Para a realização dos Jogos dos Servidores da Prefeitura de Florianópolis, será adotado o sistema de disputa que melhor se adaptar, sendo decidido em Congresso Técnico.

### **CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO**

Art. 16. De acordo com a classificação obtida, é conferido às instituições e atletas participantes os seguintes prêmios de posse definitiva:

I – troféu, para as equipes classificadas até o segundo lugar por modalidade;

- II – medalhas, aos atletas classificados até o terceiro lugar por modalidades;
- III – troféu, para as instituições classificadas até o terceiro lugar na classificação geral.

Parágrafo único. Para critérios de Classificação Geral serão consideradas a seguinte pontuação:

CLASSIFICAÇÃO FINAL NA MODALIDADE	PONTUAÇÃO
1 <sup>o</sup>	10
2 <sup>o</sup>	6
3 <sup>o</sup>	4
4 <sup>o</sup>	3
5 <sup>o</sup>	2
6 <sup>o</sup>	1

### **CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO DISCIPLINAR**

Art. 17. A Comissão Central Organizadora, CCO, deve designar uma Comissão Disciplinar, CD, para apreciar e julgar as ocorrências disciplinares dos JOSPREF.

Art. 18. A Comissão Disciplinar, CD, deve ser composta por cinco membros e quatro suplentes designados pela CCO.

Art. 19. São cargos da CD:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Auditor;
- IV – Secretário.

Art. 20. O Presidente, o Vice-Presidente, o Auditor e o Secretário da Comissão Disciplinar são eleitos em sua primeira reunião, por livre escolha dos seus membros.

Parágrafo único. O Secretário de que trata o capítulo deste artigo não tem direito a voto.

Art. 21. A Comissão Disciplinar funciona, com a presença de, no mínimo, três membros.

### **CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES**

Art. 22. São aplicadas penas disciplinares tais como advertências, suspensão e eliminação dos JOSPREF às pessoas de responsabilidade definida, a atletas e a representações institucionais, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- I – prejuízo ao bom andamento das competições;
- II – desrespeito a árbitros, a dirigentes e a outras pessoas vinculadas aos JOSPREF;
- III – promoção de balbúrdia e outros atos que atentem contra o perfeito andamento dos jogos, antes, durante e após as competições, nas praças desportivas;
- IV – qualquer ato julgado antidesportivo pela CCO, não importando o local em que ocorra.

Art. 23. O enquadramento nas faltas e as penas aplicáveis a cada uma delas constarão do Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina.



## JOGOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS



### SEÇÃO I DO DOMINÓ

Art. 24. A modalidade de Dominó segue as seguintes regras:

I – cada Instituição participante pode inscrever até três duplas, sendo proibido a qualquer jogador fazer o jogo falado;

II – o jogo é constituído de várias partidas;

III – uma partida é considerada encerrada, quando um dos jogadores ficar sem nenhum dominó para colocar em jogo;

IV – dupla que fizer cem pontos, ou mais, negativos, deve ser declarada derrotada.

Parágrafo único. Os casos omissos, de ordem técnica ou não, serão resolvidos, dentro do possível, pelo coordenador da modalidade ou pela CCO.

### SEÇÃO II DO FUTEBOL SOCIETY

Art. 25. A modalidade de futsal será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol 7 Society, salvo o que está especificado neste regulamento. O Futebol Society será disputado em duas categorias, uma livre e uma máster (com atletas maiores de 35 anos).

Art. 26. Será permitida a inscrição de no máximo 12 (doze) atletas na súmula.

Art. 27. As equipes deverão ter no mínimo 7 (sete) atletas em quadra para o início da partida. Caso contrário, a equipe infratora será considerada derrotada por WO, sendo considerado um placar de 3x0. Não será permitida a continuação ou prosseguimento do jogo se uma das equipes, ou ambas, ficar reduzida a menos de 4 (três) atletas.

Art. 28. Os casos omissos, de ordem técnica ou não, serão resolvidos, dentro do possível, pelo coordenador da modalidade ou pela CCO.

Art. 29. Os jogos de futebol society nos Jogos dos Servidores da Prefeitura de Florianópolis terão a duração de vinte minutos, divididos em dois períodos de dez minutos.

Art. 30. Entre cada período haverá um intervalo de cinco minutos.

Art. 31. O servidor-atleta que durante o evento acumular dois cartões amarelos e/ou cartão vermelho ficará impossibilitado de participar do jogo seguinte àquele em que recebeu o segundo cartão.

Art. 32. O controle do número de cartões, bem como o cumprimento da penalidade prevista, é de responsabilidade de cada equipe, independente de comunicação oficial e/ou julgamento.

Art. 33. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

- Vitória ..... 3 pontos;
- Empate ..... 1 ponto;
- Derrota ou Ausência..... 0 ponto.

Art. 34. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior quociente de vitórias;
- b) maior quociente de gols marcados;
- c) menor quociente de gols sofridos;



## JOGOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS



- d) menor quociente de expulsões;
- e) menor quociente de cartões amarelos;
- f) sorteio.

Parágrafo Único. O quociente acima referido, sempre será calculado considerando-se o item solicitado e o número de jogos realizados.

Art. 35. Ocorrendo empate no final de um jogo que seja necessário apontar um vencedor, será realizada uma prorrogação de quatro minutos.

Art. 36. Para o início desta prorrogação, deverá haver sorteio de quadra e posse de bola.

Art. 37. Persistindo o empate a decisão será feita através da cobrança de “penalidades máximas”, batidas da marca correspondente;

Art. 38. Será batida inicialmente uma série de três “penalidades máximas”, alternadamente, por três servidores-atletas diferentes, que estavam em quadra quando do final da prorrogação, sagrando-se vencedora a equipe que converter o maior número de gols; Persistindo o empate serão batidas tantas quantas “penalidades máximas”, forem necessárias, alternadamente, por servidores-atletas diferentes, que estavam em quadra quando do final da prorrogação, até que uma equipe possa ser declarada vencedora; Antes que um servidor-atleta que já tenha batida uma “penalidade máxima”, repita-a, os demais componentes da equipe que estavam em quadra quando do final da prorrogação, inclusive o goleiro, deverão tê-lo feito.

### **SEÇÃO III DO VOLEIBOL**

Art. 39. A modalidade do voleibol é regida pelas normas oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol, CBV.

Art. 40. Será permitida a inscrição de no máximo 12 (doze) atletas nas súmulas.

Art. 41. A equipe ausente será considerada derrotada por WO, com um placar de 2 x 0.

Art. 42. Os jogos de voleibol serão disputados em dois sets vencedores, sendo os dois primeiros sets de vinte e cinco pontos; em caso de necessidade de um terceiro set, este será de quinze pontos.

Art. 43. As equipes terão direito a dois pedidos de tempo com duração de um minuto em cada set.

Art. 44. Entre cada set, haverá um intervalo de três minutos.

Art. 45. As equipes poderão utilizar a figura do servidor-atleta-líbero.

Art. 46. O atleta desqualificado fica suspenso, automaticamente, da próxima partida.

Art. 47. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

- Vitória ..... 3 pontos;
- Derrota ..... 0 ponto.

Art. 48. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Entre duas equipes:
  - a) confronto direto;
- Entre três ou mais equipes:
  - a) maior quociente de vitórias;
  - b) maior quociente de sets vencidos;
  - c) menor quociente de sets perdidos;
  - d) maior quociente de pontos marcados nos sets;
  - e) menor quociente de pontos sofridos nos sets;
  - f) sorteio.

Art. 49. O quociente acima referido, sempre será calculado considerando-se o item solicitado e o número de jogos realizados.

Art. 50. Os casos omissos, de ordem técnica ou não, da modalidade de que trata o *caput* do artigo anterior, são resolvidos, dentro do possível, pelo coordenador da modalidade ou pela CCO.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 51. As denúncias e protestos referentes à partida geradora da reclamação somente devem ser dirigidos à CCO por meio de documento protocolizado na Secretaria da CCO.

Parágrafo único. O documento de que trata o *caput* deste artigo deve conter:

- I – parecer da CD;
- II – a reclamação deve estar devidamente comprovada;
- III – deve ser protocolizado até quatro horas após o encerramento da partida.

Art. 52. É consignado WO x 0 à equipe que:

- I – não comparecer ao local designado para a disputa;
- II – comparecer ao local atrasada.

§ 1º. Nos casos previstos no *caput* deste artigo, a equipe é, automaticamente, desclassificada da competição e os resultados anteriores anulados.

§ 2º. Em todos os casos de WO, à equipe presente será creditado o placar de vitória, mínimo de cada modalidade.

Art. 53. A escolha dos árbitros, bem como os locais e horários de jogos, são determinados pela CCO, sendo que, em nenhuma hipótese, podem ser recusados.

Art. 54. Não podem ser alteradas as escalas e tabelas de jogos, para atender às necessidades de qualquer uma das instituições participantes dos Jogos, principalmente quando se tratar de atletas participantes de várias modalidades esportivas.

Art. 55. As equipes deverão preencher e entregar na mesa da coordenação da modalidade, a ficha técnica, contendo a relação nominal numerada dos servidores-atletas inscritos para o jogo, acompanhada dos respectivos documentos de identificação, trinta minutos antes do horário marcado para iniciar a competição.





## JOGOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS



Parágrafo Único - Os documentos a que se refere este Artigo deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidas logo após o término do mesmo, juntamente com uma cópia da súmula.

Art. 56. Será dado um prazo de quinze minutos para que as equipes apresentem-se em condições de disputar uma competição.

§ 1º - O prazo acima definido inicia a partir do momento em que o treinador e/ou o servidor-atleta capitão da equipe presente assine a súmula, considerando o horário previsto para o início da competição.

§ 2º - Esgotado este prazo, a equipe faltosa será declarada perdedora por "WO".

Art. 57. No caso de exclusão de alguma equipe do evento, não serão considerados os seus pontos e/ou resultados obtidos na etapa.

Art. 58. Quando da coincidência de cores nos uniformes das equipes, havendo necessidade de troca - definida pelo árbitro - caberá à equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela, fazê-lo.

Art. 59. O servidor-atleta, o técnico, o auxiliar-técnico ou dirigente que for expulso de um jogo, ou penalidade similar - dependendo da nomenclatura utilizada na regra da modalidade - não poderá participar do jogo seguinte, além de ficar sujeito a outras penas impostas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único - O cumprimento da penalidade prevista é de responsabilidade de cada equipe, independente de comunicação oficial e/ou julgamento.

Art. 60. Fica expressamente proibida a entrada de técnicos ou atletas, nas quadras ou locais em que estiverem sendo realizadas as competições.

Parágrafo único. O não cumprimento da determinação á que se refere este artigo, implica na desclassificação do infrator, seja técnico ou atleta.

Art. 61. Toda comunicação, informações de horários e locais de jogos serão feitos obrigatoriamente por boletim oficial da competição.

Art. 62. Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pelo coordenador da modalidade ou pela Comissão Central Organizadora dos JOSPREF ou pela Comissão Disciplinar.

Art. 63. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 64. Este Regulamento vigora na data de sua publicação.

Comissão Central Organizadora, CCO, em 22 de janeiro de 2010.